



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO N. 07 AO CONVÊNIO N° 001/2017

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.371.820/0001-28, situada na rua Aprígio de Araújo nº 837, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4.660.710-9 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 744.812.078-68, e por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua Secretária de Saúde, Sra. **ANGÉLICA LAZARINI**, doravante denominado simplesmente **SECRETÁRIA** e, de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO**, hospital filantrópico, neste ato representada pelo seu representante legal, José Carlos Simões, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3.044.036-1 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 336.364.608-97, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem as Portarias Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 (estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e da Portaria Nº 142, de 27 de Janeiro de 2014 (Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH), de que trata a portaria nº 3.410/15/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013), resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima nomeadas e qualificadas celebraram em 02 de Janeiro de 2017, convênio objetivando a conjunção de esforços visando a execução, pelo **HOSPITAL**, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

Em 16 de abril de 2017 as partes firmaram Termo de Aditamento nº 01 ao convênio para alterar § 12 da CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, que a partir da data de assinatura deste instrumento passou a vigorar com nova tabela.

Em 02 de janeiro de 2018 as partes firmaram Termo de Aditamento nº 02 ao convênio para prorrogar a validade do convênio até 31.12.2018, e alterando a tabela da CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Em 01 de abril de 2018 as partes firmaram Termo de Aditamento nº 03 ao convênio para reajustar os valores unitários das horas dos médicos.

Em 02 de janeiro de 2019 as partes firmaram Termo de Aditamento nº 04 ao convênio para prorrogar a validade do convênio até o dia 31 de dezembro de 2019, instituindo nova tabela da CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Em 01 de abril de 2019 as partes firmaram Termo de Aditamento nº 05 ao convênio para reajustar os valores unitários das horas dos médicos.





MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 05 de junho de 2019 as partes firmaram Termo de Aditamento nº 06 ao convênio para reajustar a CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, para remanejar valores, tendo em vista que houve gastos a maior em algumas rubricas e a menor em outras, e o presente remanejamento objetiva uma adequação ao Plano Operativo do Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em consenso resolvem Retificar o Plano de Trabalho – Programação Federal/2019, do Convênio 01/2017, Aditivo 04, conforme apresentado abaixo, que a partir da data de assinatura deste instrumento passará a vigorar:

III – Qualificação do Plano de Trabalho (página 4)

c) Metas a serem atingidas

Valor Anterior: **R\$ 13.726.724,32**

Considerar o valor correto na Coluna ANUAL e Linha TOTAL: **R\$ 13.626.724,32**

V- Qualificação do Plano de Trabalho (páginas 6-7)

b) Etapas ou fases de execução:

Valor Anterior: **R\$ 13.726.724,32**

Considerar o valor correto na Coluna APLICAÇÃO: **R\$ 13.626.724,32**

Valor Anterior: **R\$ 13.726.724,32**

Considerar o valor correto na Linha TOTAL GERAL: **R\$ 13.626.724,32**

c) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros:

Valor Anterior: **R\$ 13.726.724,32**

Considerar o valor na Coluna VALOR e Linha 1. CUSTEIO: **R\$ 13.626.724,32**

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes em consenso resolvem Aditar o Plano de Trabalho Programação Federal – Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) – Portaria nº 1.925 de 27/06/2018, a partir da **Data de 01/07/2019**, que a partir da data de assinatura deste instrumento passará a vigorar conforme a Tabela abaixo:

V- Qualificação do Plano de Trabalho (página 6)

c) PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
1	Custeio – Material de Consumo:		
	Material Médico e Hospitalar	R\$ 500.000,00	100
	Medicamentos		
	Gêneros Alimentícios		
	Outros Materiais de Consumo		
	TOTAL	R\$ 500.000,00	100%





MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

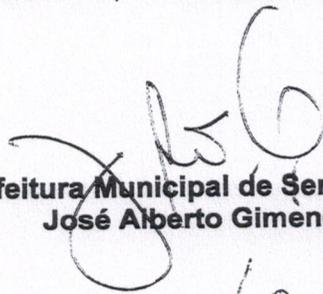
ESTADO DE SÃO PAULO

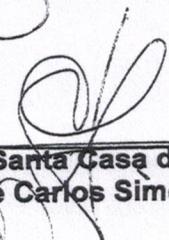
CLÁUSULA TERCEIRA

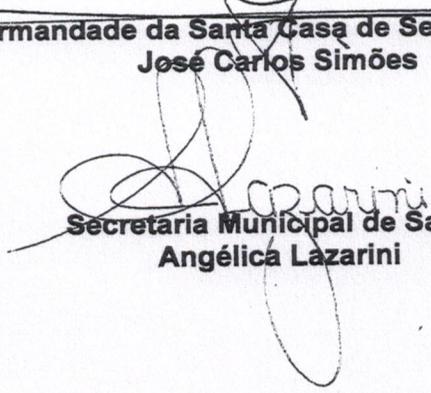
Permanecem em vigor e ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do convênio firmado entre as partes.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

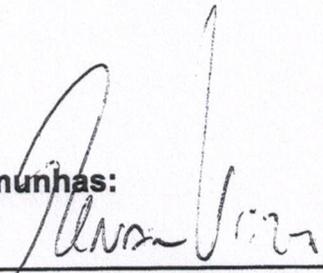
Sertãozinho, 17 de outubro de 2019.

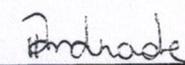

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
José Alberto Gimenez


Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho
José Carlos Simões


Secretaria Municipal de Saúde
Angélica Lazarini

Testemunhas:


Renan Ramos Urizzi
RG: 48.587.092-7


Alessandra Maria de Andrade
RG: MG 10.420.512

